

**ATA DE REUNIÃO COMISSÃO ELEIROTAL CENTRAL - CEC
ELEIÇÕES TRIÊNIO 2022/2025**

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, a partir das 09:00 horas, de forma presencial, na sede do Sinpaf Nacional, foi realizada a reunião de deliberação da Comissão Eleitoral Central (CEC), com os membros titulares Lucas da Conceição de Freitas, Marco Antonio da Cruz Borba e Rodrigo Correa Serpa do Prado, para análise e conferência das condições de elegibilidade dos candidatos à eleição para o triênio 2022/2025. Para tanto foi solicitado aos setores competentes do Sinpaf Nacional o fornecimento de declaração de conformidade dos candidatos em relação às regras previstas no Regimento Eleitoral e no Estatuto do Sinpaf, especialmente o artigo 86, inciso I e o respectivo parágrafo primeiro. Foi entregue ao Diretor Financeiro do Sinpaf Nacional Carta nº 03/2022 da CEC triênio 2022/2025, em atendimento à solicitação elencada na C.SINPAF Nº 077/2022 do Sinpaf Nacional, na qual foram solicitadas orientações quanto aos diretores da atual gestão, que poderão ser candidatos à reeleição, especialmente em relação à rotina dos mesmos na gestão do SINPAF no período eleitoral. Foi entregue pelo setor financeiro do Sinpaf nacional, declaração devidamente assinada de “nada consta”, referente aos candidatos à eleição. Da mesma forma foi entregue pelo setor de contabilidade do Sinpaf Nacional, declaração devidamente assinada de “nada consta” referente aos candidatos à eleição. Foi entregue ainda, análise de descontos de mensalidade pelo setor de tecnologia da informação, sendo que todos os documentos serão arquivados junto aos demais. Da análise dos documentos, observou-se que a maioria dos candidatos atendem ao disposto no artigo 86, inciso I e não estão inclusos em nenhuma das hipóteses previstas do parágrafo primeiro do referido artigo 86, do Estatuto do Sinpaf. Verificou-se ainda, que as candidatas da **Chapa Reconstrução**, à Diretoria Nacional, concorrentes aos cargos de **Diretor de Formação Sindical Suplente** e **Diretor de Saúde do Trabalhador e Meio Ambiente Suplente**, encontram-se inadimplentes junto ao Sinpaf, conforme documentação expedida pelo setor competente do Sinpaf Nacional. Sendo assim, deliberou-se que tal fato será comunicado ao representante da chapa junto à CEC e às candidatas interessadas em até 03/08/2022, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 10º do Regimento Eleitoral. Com base nessa análise os demais candidatos encontram-se aptos a concorrer ao pleito. Nada mais havendo a relatar deu-se por encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente a presente, em duas vias.



Lucas Conceição de Freitas
Membro Titular



Marco Antonio da Cruz Borba
Presidente



Rodrigo Correa Serpa do Prado
Membro Titular